

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

2024



GRUPO DE APOIO
À CRIANÇA
COM CÂNCER - BAHIA®



GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER -BAHIA

CNPJ : 32.605.917/0001-06

Av. Oceano Pacífico, 210 - São Rafael

Salvador - Bahia

BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2024

ATIVO		EM REAIS	
	ANEXOS	2024	2023
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES			
Caixa (nota 04)	01	6.500,00	6.500,00
Bancos c/Movimento - Recursos sem Restrições (nota 04)	02	464.389,41	279.724,50
Bancos c/Movimento - Recursos com Restrições (nota 04)	02	10.026,12	274,46
Banco c/Poupança - Recursos sem Restrições (nota 04)	03	9.869,14	7.492,02
		490.784,67	293.990,98
RECEBÍVEIS DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS			
Valores a Depositar (04)	03	44.732,00	31.397,00
Cheques a Receber - Telemarketing (nota 04)	04	560,00	1.205,00
Cartões de Crédito - Administradora Cielo/Hipercard (nota 04)	05	28.415,00	28.418,00
Cartões de Crédito UP Brasil Administração e Serviço (nota 04)	05	72.300,00	72.810,00
Cartões de Crédito - Administradora Stone (nota 04)	05	7.594,60	9.702,00
Clientes (nota 04)	06	417.904,39	3.586,51
Outros Valores a Receber (nota 04)		-	28,00
Caução Aluguel Imóvel (nota 04)	06	30.000,00	30.000,00
Valores a Faturar - (nota 04)	06	3.883.386,32	3.739.078,26
Estoque de Medicamentos e Materiais (nota 04)	07	2.343.858,59	4.001.670,52
Título de Renda Fixa - Recursos sem Restrições (nota 04)	08	4.653.681,29	5.000.104,71
Título de Renda Fixa - Recursos com Restrições (nota 04)	08	1.129.708,22	1.502.094,93
		12.612.140,41	14.420.094,93
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES			
Despesas a Apropriar (nota 05)	11	15.311,14	15.577,31
Adiantamentos a Empregados (nota 04)	9	106.903,29	146.189,81
Adiantamentos a Fornecedores (nota 04)	10	197.161,04	127.999,18
Depósitos Judiciais (nota 04)	11	26.334,00	26.334,00
		345.709,47	316.100,30
TOTAL CIRCULANTE		13.448.634,55	15.030.186,21
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO (nota 04)			
Imóveis de Uso	12	14.986.710,20	14.959.610,70
Móveis, Utensílios e Instalações	12	1.907.567,63	1.907.567,63
Máquinas e Equipamentos	12	785.920,80	712.157,78
Veículos	12	62.254,95	62.254,95
Sistema de Processamento de Dados	12	653.036,68	653.036,68
Centro de Diagnóstico do GACC	12	3.769.545,91	3.731.686,98
GACC - Clínica Medicina de Tráfego do GACC-BA	12	49.797,07	49.797,07
		22.214.833,24	22.076.111,79
(-) Depreciações	13	(12.204.048,69)	(11.284.278,51)
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO			
Instalações do Convênio	12	35.226,01	35.226,01
Equipamentos do Convênio	12	542.778,04	537.227,00
Veículo do Convênio	12	322.450,00	322.450,00
Sistema de Proc. De dados do Covênio	12	19.885,00	19.885,00
Imobilizações em Andamento do Convênio	12	310.653,68	310.653,68
		1.230.992,73	1.225.441,69
(-) Depreciações	13	(698.041,94)	(603.175,55)
		532.950,79	622.266,14
TOTAL IMOBILIZADO		10.543.735,34	11.414.099,42
INTANGÍVEL (nota 04)			
Programas	12	92.907,73	92.907,73
Programas - CDG	12	28.715,00	28.715,00
Direito de Uso de Telefones	12	928,90	928,90
Marcas e Patentes	12	17.588,12	17.588,12
		140.139,75	140.139,75
(-) Amortizações	13	(136.877,07)	(136.168,71)
TOTAL INTANGÍVEL		3.262,68	3.971,04
TOTAL NÃO CIRCULANTE		10.546.998,02	11.418.070,46
COMPENSAÇÃO			
Bens Recebidos em Comodato	14	67.569,02	67.569,02
TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO		67.569,02	67.569,02
TOTAL DO ATIVO		24.063.201,59	26.515.825,69



PASSIVO

CIRCULANTE (nota 04)

	ANEXOS		
Obrigações Fiscais e Sociais a Recolher	16/17	159.027,14	179.010,50
Fornecedores	15	213.787,70	2.233.845,02
Adiantamento de Clientes		-	520,00
Outras Obrigações a Pagar	18	313.926,65	355.272,45
Provisões Sociais e Trabalhistas	19	514.815,01	529.862,71
Receita Diferida - Convênio Fundação Cespa	20	33.226,00	
Receita Diferida - Convênio 029/2023 SMS		-	0,08
Receita Diferida - Convênio Pronon	20	593.826,56	589.157,00
Receita Diferida - Convênio Assemb Legislativa	20	10.000,00	
Receita Diferida - Convênio Fundação Cargill	20	15.777,24	32.000,00
TOTAL CIRCULANTE		1.854.386,30	3.919.667,76

PATRIMÔNIO SOCIAL

Patrimônio Social (nota 06)	21	22.528.588,91	23.576.496,89
Reservas		-	1.088.044,02
Déficit do Exercício (nota 07)	21	(387.342,64)	(2.135.952,00)
TOTAL PATRIMÔNIO		22.141.246,27	22.528.588,91

COMPENSAÇÃO

Bens Recebidos em Comodato	14	67.569,02	67.569,02
TOTAL CONTAS DE COMPENSAÇÃO		67.569,02	67.569,02

TOTAL DO PASSIVO

24.063.201,59 26.515.825,69

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras

Salvador (Ba.), 31 de dezembro de 2024


Edivaldo Santos
TC CRC-BA 8878
CPF - 076 060.285-91



GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER -BAHIA
CNPJ : 32.605.917/0001-06
Av. Oceano Pacífico, 210 - São Rafael
Salvador - Bahia

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

		EM REAIS	
		2024	2023
(+) RECEITA BRUTA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANEXOS		
Doações (nota 10)	22	4.795.571,69	5.165.815,18
Receitas Financeiras	22	473.021,96	427.395,57
Receita com Eventos	22	307.126,40	258.884,29
Receitas de Convênio e Projetos	22	434.828,52	1.574.951,16
Outras Receitas	22	23.899,50	39.639,90
		<u>6.034.448,07</u>	<u>7.466.686,10</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
Despesas Doações Captadas Pelo Telemarketing - Salvador	24	(1.825.333,79)	(1.834.754,72)
Despesas Doações Captadas Pelo Telemarketing - Feira de Santana	24	(62.375,46)	(38.505,32)
		<u>(1.887.709,25)</u>	<u>(1.873.260,04)</u>
(=) Receita Líquida de Atividades da Área Social		4.146.738,82	5.593.426,06
(-) CMV	23	(5.060,71)	(6.226,65)
(=) Superávit Bruto de Atividades da Área Social		4.141.678,11	5.587.199,41
(-) Despesas Operacionais de Atividades da Área Social			
Despesas Assistência Social	24	6.292.004,64	5.819.707,21
		<u>6.292.004,64</u>	<u>5.819.707,21</u>
(-) Despesas Administrativas			
Despesas Administrativas	24	2.727.767,94	2.849.990,94
Despesas Financeiras	24	564.037,07	64.368,22
Despesas Tributárias	25	4.160,24	13.176,81
Despesas de Convênio e Projetos	25	46.705,87	
Despesas com Depreciação e Amortização	25	1.015.344,93	1.069.648,34
		<u>4.358.016,05</u>	<u>3.997.184,31</u>
Déficit Operacional de Atividade da Área Social		(6.508.342,58)	(4.229.692,11)
(+) RECEITA BRUTA DAS ATIVIDADES DA AREA DE SAÚDE			
CDG Biologia Molecular			
Receitas do CDG - Transplantes - Particular	22	3.600,00	7.590,00
Receitas do CDG - Transplantes SUS FAEC - Contrato Sec. Saúde do Estado -Ba	22	15.958.361,19	13.758.360,57
Receitas do CDG - Toxicológico - Particular	22	3.297,00	3.705,00
Receitas do CDG - Paternidade - Particular	22	2.220,00	6.100,00
Receitas do CDG - Infectologia Covid - Particular	22	420,00	840,00
Receitas do CDG - Infectologia - Particular	22	158,00	-
Receitas do CDG - Imunofenotipagem - Particular	22	1.850,00	950,00
Receitas do CDG - Exames Clínicos - Particular	22	35.532,53	8.324,97
		<u>16.005.438,72</u>	<u>13.785.870,54</u>
(-) Custos Operacionais - CDG Biologia Molecular			
(-) Custo do CDG - Transplante	23	(10.070.573,16)	(11.428.954,33)
(-) Custo do CDG - Paternidade		-	(1.446,22)
(-) Custo do CDG - Infectologia Covid	23	(4.136,88)	(5.484,35)
(-) Custo do CDG - Administração	23	(979.866,03)	(1.114.119,96)
		<u>(11.054.576,07)</u>	<u>(12.550.004,86)</u>
Superávit Bruto do CDG Biologia Molecular		4.950.862,65	1.235.865,68
Receita Bruta - CDG Análises Clínicas			
Laboratório HMS -Contrato de Gestão em Rede		-	1.033.189,28
Laboratório DSPL - Contrato Sec. Saúde de Salvador (notas 23/27)	22	3.963.581,23	2.879.289,50
Laboratório DSPL - Imunofenotipagem - Contrato Sec. Saúde de Salvador (notas 23/27)	22	685.640,00	496.400,00
		<u>4.649.221,23</u>	<u>4.408.878,78</u>
(-) Custos Operacionais - CDG Análises Clínicas			
(-) Custo Laboratório HMS		-	(1.118.988,28)
(-) Custo Laboratório DSPL	23	(3.079.264,73)	(2.200.661,41)
(-) Custo Laboratório DSPL - Imunofenotipagem	23	(536.944,49)	(347.656,20)
		<u>(3.618.209,22)</u>	<u>(3.667.305,89)</u>
Superávit/Déficit Bruto do CDG Análises Clínicas		1.031.012,01	741.572,89
Receita Bruta de Clínica de Medicina de Tráfego			
Clínica de Medicina de Tráfego do GACC (notas 23/26)	22	366.175,01	320.633,00
(-) Custos Operacionais Clínica de Medicina de Tráfego			
(-) Custo Clínica de Medicina de Tráfego GACC	23	(227.049,73)	(204.331,46)
Superávit/Déficit Bruto Clínica de Medicina de Tráfego		139.125,28	116.301,54



Contribuições Sociais Usufruidas

Isenção Usufruidas folha Salários e serviços de Autônomos e Individuais	26	1.089.434,37	1.194.352,94
Isenção Usufruidas SAT	26	161.184,08	177.285,55
Isenção Usufruidas Serviços de Terceiros	26	241.776,12	265.928,33
Isenção Usufruidas COFINS	26	797.906,73	766.640,19
		<u>2.290.301,30</u>	<u>2.404.207,01</u>

(-) Contribuições Sociais Usufruidas (nota 19)

(-) Isenção Usufruidas folha Salários e serviços de Autônomos e Individuais	26	(1.089.434,37)	(1.194.352,94)
(-) Isenção Usufruidas SAT	26	(161.184,08)	(177.285,55)
(-) Isenção Usufruidas Serviços de Terceiros	26	(241.776,12)	(265.928,33)
(-) Isenção Usufruidas COFINS	26	(797.906,73)	(766.640,19)
		<u>(2.290.301,30)</u>	<u>(2.404.207,01)</u>

Déficit do Período

(387.342,64) **(2.135.952,00)**

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Salvador(Ba.), 31 de Dezembro de 2024


Edivaldo Santos
TC CRC-BA 8878
CPF - 076 060 285-91



GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
MÉTODO INDIRETO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
1- ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit/Superávit do Exercício	(387.342,64)	(2.135.952,00)
(+) Depreciação/Amortização	1.015.344,93	1.069.648,34
(-) Ajuste de Exercício Anteriores		
Déficit/Superávit do Exercício Ajustado	628.002,29	(1.066.303,66)
Acréscimo / Decréscimo do AC + RLP		
(-) Aumento de Estoque		
(+) Diminuição de Estoque	1.657.811,93	22.944,00
(-) Aumento de Clientes	(414.317,88)	
(+) Diminuição de Clientes	-	230.670,84
(+) Diminuição das Demais Contas a Receber		1.301.097,76
(-) Aumento das Demais Contas a Receber	(183.958,83)	
Total de Acréscimos/Decréscimos do AC + RLP	1.059.535,22	1.554.712,60
Acréscimo / Decréscimo do PC + ELP		
(+) Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Sociais		
(-) Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Sociais	(19.983,36)	(10.365,95)
(+) Fornecedores		1.790.724,67
(-) Fornecedores	(2.020.057,32)	
(+) Aumento das Demais Contas a Pagar		
(-) Diminuição das Demais Contas a Pagar	(25.240,78)	(1.572.429,32)
Total de Acréscimos/Decréscimos do PC + ELP	(2.065.281,46)	207.929,40
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(377.743,95)	696.338,34
2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Pagamento pela compra de bem para imobilizado	(144.272,49)	(49.880,62)
(+) Ajustes do Imobilizado		
(+) Subvenção para Investimento		-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(144.272,49)	(49.880,62)
(1+2+3) VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(522.016,44)	646.457,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIO PERÍODO	6.796.190,62	6.149.732,90
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	(522.016,44)	646.457,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	6.274.174,18	6.796.190,62

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Salvador (Ba.), 31 de Dezembro de 2024


Edivaldo Santos
CPF: 078.069.280-91



GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)

N/O	EVENTOS	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES	RESERVAS	SUPERAVIT/DÉFICIT	TOTAL
01	Saldo em 31/12/2022	23.261.704,67	-	0,00	314.792,22	23.576.496,89
02	Constituição de Reservas	1.088.044,02				1.088.044,02
03	Incorp. ao Patrimônio Social	314.792,22			(314.792,22)	
04	Ajustes de Ex.Anteriores					
05	Déficit do Exercício				(2.135.952,00)	(2.135.952,00)
06	Saldo em 31/12/2023	24.664.540,91		0,00	(2.135.952,00)	22.528.588,91
07	Constituição de Reservas					
08	Incorp. ao Patrimônio Social	(2.135.952,00)			2.135.952,00	-
09	Ajustes de Exerc.Anteriores					-
10	Déficit do Exercício				(387.342,64)	(387.342,64)
11	Saldo em 31/12/2024	22.528.588,91			(387.342,64)	22.141.246,27

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Salvador (Ba.), 31 de Dezembro de 2024


Edivaldo Santos
TC CRC-BA 8878
CPF - 076 060 285-91



GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA
C.N.P.J. nº. 32.605.917/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO

CIRCULANTE	13.448.634,55
NÃO CIRCULANTE	10.546.998,02
COMPENSAÇÃO	67.569,02
	<u>24.063.201,59</u>

PASSIVO

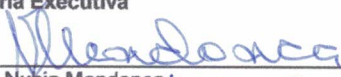
CIRCULANTE	1.854.386,30
PATRIMONIO	22.141.246,27
COMPENSAÇÃO	67.569,02
	<u>24.063.201,59</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS OPERACIONAIS	6.019.078,20
RECEITAS - CDG BIO MOLECULAR	16.005.438,72
RECEITAS - CLÍNICAS E LABORATÓRIOS	5.015.396,24
CUSTOS OPERACIONAIS - CDG BIO MOLECULAR	(11.054.576,07)
CUSTOS OPERACIONAIS - SOUVENIRS	(5.060,71)
CUSTOS OPERACIONAIS - CLÍNICAS E LABORATÓRIOS	(3.845.258,95)
DESPESAS OPERACIONAIS	(11.507.015,14)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.015.344,93)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	<u>(387.342,64)</u>


Roberto Sá Menezes
Presidente

Diretoria Executiva

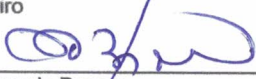

Nubia Mendonça
Diretora

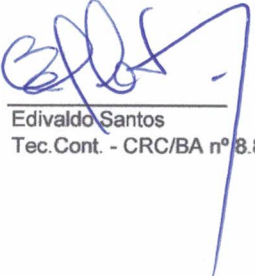

Antônio Edson Souza Meira Júnior
Diretor

Conselho Fiscal


José Hamilton Lage Soares
Conselheiro


Antonio Carlos Mansur de Freitas
Conselheiro


Décio Sampaio Barros
Conselheiro


Edivaldo Santos
Tec.Cont. - CRC/BA nº 8.878

RELATORIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

AOS

**ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS DO
GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA
SALVADOR - BA**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA**, que compreendem o seu balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as suas respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada do **GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidencia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras.

A administração da Entidade é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nosso objetivo é obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras



e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgadas, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objeto de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 16 de Abril de 2025.

ACRAMOS – AUDITORES E CONSULTORES
CRC/BA – 065.990/O

ANTONIO CARLOS RAMOS
Contador CRC/BA-017.468/O
CFC/CNAI – 1.087

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2024

NOTA 01 CONTEXTO OPERACIONAL

O Grupo de Apoio à Criança Com Câncer – Bahia (GACC/BA) é uma associação civil, de direito privado, de caráter assistencial e beneficente, com atividade principal na área de Assistência Social e complementar na área da saúde, conforme o artigo 3º inciso I e artigo 4º inciso XI do seu Estatuto Social aprovado em 23/03/2022, sem fins lucrativos e econômicos, com Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto de 21/07/1999, Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Lei nº 6.784/1995, Título de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei nº 8.750/2015, Registrado no Conselho Municipal sob nº 14/2011, Título de Organização Social conforme decreto 28.541 de 07/06/2017 com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), renovado pela Portaria SAS/MS nº 1.359, de 26/11/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 02.12.2019 com validade de 09 de novembro de 2019 à 09 de novembro de 2022. O pedido de renovação encontra-se em tramitação através do protocolo Nº 25000.064343/2022-47).

Tem como finalidade estatutária, conforme artigo 3º e 4º :

I – Prestar serviços de assistência social relacionados à promoção, proteção e recuperação de crianças e adolescentes acometidos de câncer no Estado da Bahia, bem assim àqueles acima de 19 (dezenove) anos, que tenham sido apoiados pelo GACC/BA na infância e na adolescência, que apresentem sequelas da doença de base (câncer), após avaliação do setor competente da instituição, utilizando como base de seus projetos a política de humanização. Pauta-se na universalidade de atendimento, sem exclusividade ou privilégio a associados ou categoria profissional, e na gratuidade assistencial.

II – Administrar e manter um alojamento onde possa ser orientada e temporariamente acomodada a criança e o adolescente com câncer, bem assim àqueles acima de 19 (dezenove) anos que tenham sido apoiados pelo GACC/BA na infância e na adolescência, que apresentem sequelas de doença de base (câncer), após avaliação do setor competente da instituição, não residentes na Capital;

III – Desenvolver projetos e programas voltados à assistência da criança e do adolescente assistidos, bem assim àqueles acima de 19 (dezenove) anos que tenham sido apoiados pelo GACC/BA na infância e na adolescência, que apresentem sequelas da doença de base (câncer), após avaliação do setor competente da instituição;

IV - Realizar campanhas de esclarecimento público sobre assuntos relacionados aos seus objetivos sociais;

V – Assessorar os seus beneficiários, bem como atuar na defesa e garantia de seus direitos; e

VI – Fomentar e capacitar o trabalho voluntário para a consecução dos seus objetivos.

E poderá realizar atividades de auto -sustentação conforme artigo 4º do Estatuto, como:

I – Prestar serviços de assessoria, consultoria e estudos nas áreas de saúde e economia da saúde, por intermédio de contratos, convênios e acordos com órgãos públicos, privados e entidades não governamentais;

II – Operacionalizar e gerenciar estruturas de captação de órgãos para doação no Estado da Bahia, utilizando-se dos seguintes instrumentos específicos para o cumprimento de sua finalidade:

a) Implementar modelo de gestão para atividades de captação de órgãos;

b) Desenvolver projetos, estudos, pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que se relacionem com a doação de órgãos e transplantes, inclusive em parceria, com entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas;

III – Celebrar convênios ou contratos com órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, com intuito de aperfeiçoar o cumprimento dos seus objetivos sociais;

IV – Promover campanhas destinadas a angariar os recursos financeiros necessários à consecução dos seus objetivos sociais;

V – Promover e administrar empreendimentos, inclusive em parceria com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, de qualquer natureza com a finalidade de obtenção de recursos financeiros a serem aplicados na manutenção dos seus objetivos, isoladamente ou em parceria com empresas privadas, entidades governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras;

VI – Receber de pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, contribuições, subvenções e doações em dinheiro ou outros bens, relacionados com exercício de suas atividades sociais;

VII – Realizar operações de produção e utilização do nome, sigla e logomarca do Grupo de Apoio à Criança com Câncer – Bahia, visando angariar recursos financeiros para consecução dos seus objetivos sociais, isoladamente ou em parceria com empresas privadas.

VIII – Desenvolver atividades de venda de produtos de fabricação própria ou não, licenciamento de marcas e patentes e implementação e gestão de sistema de plataforma virtual de venda de produtos a consumidor;

IX – Organizar e promover feiras, congressos, exposições e festas;

X – Promover o desenvolvimento e qualificação de recursos humanos na área da saúde, por meio de cursos, seminários, treinamentos e estágios.

XI – Prestar serviços na área de saúde incluindo medicina em todas as suas especialidades, inclusive laboratoriais, odontologia, psicologia, psicanálise, psicoterapia, nutrição, farmácia, fisioterapia, terapia ocupacional, biologia, biomedicina, enfermagem, serviço social, perícias, tele atendimentos, com unidades própria ou não, inclusive gerenciando e administrando unidades ambulatoriais, clínicas, unidades hospitalares, laboratórios, gabinetes odontológicos, postos, centros e serviços de saúde

próprios ou de terceiros, públicos e/ou privados, através de contratos, convênios, termos de parceria, acordos, parcerias público privadas ou figuras jurídicas congêneres com entidades públicas, privadas e não governamentais;

XII – Explorar seu patrimônio próprio por intermédio de locação, cessão, arrendamento ou qualquer outra forma jurídica admitida;

XIII-Explorar direitos patrimoniais decorrentes de direitos autorais cedidos temporária ou definitivamente pelos autores;

XIV – Participar como cotista ou acionista, de sociedade empresariais nacionais, inclusive sociedades de propósito específico, destinando toda a receita, lucros, dividendos, resultados positivos e congêneres oriundos da referida participação societária, bem assim ativos decorrentes da dissolução das sociedades de que faça parte à consecução dos objetivos da Associação.

NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº. 6.404/76 e Lei complementar 187/21 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução número 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução número 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução nº 1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002(R1), que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 03 FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2002)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC número 1.296/10 (NBC – TG 03 R3) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC número 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Os valores movimentados nas rubricas de bancos conta movimento com restrições e sem restrições, correspondem aos recursos oriundos de receitas operacionais, não operacionais, convênios, bem como de transferências entre contas da mesma titularidade.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a receber de clientes - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

Estoques Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16) – Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais laboratoriais, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 é de R\$2.343.858,59 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).



Imobilizado e Intangível – Os ativos imobilizados e intangíveis são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear às taxas anuais de 4% para edificações, 10% para móveis, utensílios e máquinas e 20% para veículos, equipamentos e programas de processamento de dados.

Passivo Circulante: Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 05 OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Este grupo é composto pelos seguros contratados do exercício 2024, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representados pelo seu valor nominal.

NOTA 06 PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social acrescido / diminuído das subvenções recebidas, dos ajustes de exercícios anteriores e do resultado (Superávit/Déficit) do exercício ocorrido.

NOTA 07 DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Déficit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002(R1). O superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não aprovado pelo Conselho de Administração e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta do Patrimônio Social. (Art. 53 do Estatuto Social)

NOTA 08 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada através do método indireto em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 alterada pela NBC TG 03 (R1) em 20.12.2013 e pela NBC TG 03 (R3) em 17.04.2014 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

NOTA 09 COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil da Continuidade.

Veículo Mercedes Benz – LO 916 (urbano) - 2021– Licença – PLS9C23

Modalidade Casco

Essor Seguros – apólice 1003105007826

Vigência 12/12/2024 a 12/12/2025 - cobertura R\$247.350,00

Kovr Seguro apólice 1002800140288 – cobertura R\$601.250,00

Seguro de responsabilidade civil



Vigência 18/08/2024 a 18/08/2025

Veículo Chevrolet – SPIN – LS 1.8 8V Licença

HDI seguro – apólice nº 01052139001436 – cobertura R\$ 260.000,00

Vigência 26/08/2024 a 26/08/2025

Predial e Conteúdo GACC-Ba Matriz

Modalidade Incêndios e Outros

Allianz – apólice 5177202463180035484coberturas R\$42.585.401,00

Vigência 24/03/2024 a 24/03/2025

Predial e Conteúdo GACC – Ba DSPL

Modalidade Incêndios e Outros

Allianz – apólice 5177202463180033943 coberturas R\$1.630.000,00

Vigência 05/04/2024 a 05/05/2025

NOTA 10 DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

O **GACC/BA** recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 4º, conforme demonstrado em anexo:

- No exercício de 2024 R\$ 4.795.571,69

- No exercício de 2023 R\$ 5.165.815,18

NOTA 11 CONVÊNIOS, PROJETOS - SUBVENÇÕES

Os convênios e projetos firmados estão de acordo com o estatuto social do **GACC/BA** e as despesas de acordo com suas finalidades.

NOTA 12 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O **GACC/BA** é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 13 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

O **GACC/BA** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 14 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

O **GACC/BA** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 15 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

As regras da imunidade tributária usufruída pelo **GACC**, estão estabelecidas pelo Código Tributário Nacional (CTN) e pela Lei Complementar nº 187/2021.



O artigo 14 do Código Tributário Nacional, assim como a Lei Complementar nº 187/2021, estabelecem os requisitos para o gozo da imunidade tributária, e estão previstos e cumpridos no Estatuto Social da Entidade, na operacionalização dos serviços e rotinas, e podem ser comprovados também pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 59 do Estatuto Social);
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 54 do Estatuto Social);
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (art. 56 do Estatuto Social).

NOTA 16 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O GACC/BA usufrui da imunidade na incidência das Contribuições Sociais por força da Lei Complementar nº 187/2021.

NOTA 17 CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

O GACC/BA é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, que cumpre as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social e se serve das seguintes características:

- A Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- A Imunidade pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei;

NOTA 18 REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O GACC/BA é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Imunidade Tributária determinada cumpre, dentre outros, os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- Não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores estatutários, associados e conselheiros, nem distribuirá a dirigentes, conselheiros, associados, benfeitores, mantenedores ou a quaisquer terceiros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto (art. 59 do Estatuto Social);
- Aplica integralmente no país suas receitas, rendas, rendimentos, recurso, superávit, ganhos de aplicação financeira e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, bem como aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas (art. 54 do Estatuto Social);
- Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art. 59 do Estatuto Social); atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- Tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, o patrimônio da associação deverá ser destinado a outra(s) entidade(s) beneficentes(s) certificadas na forma da legislação federal, ou a entidades públicas. (art. 61 do Estatuto Social);
- Consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07 (art. 3 do Estatuto Social) – ESTE ITEM SE APLICA PARA AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL COM PREPONDERÂNCIA OU NÃO NESTA ÁREA.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 19 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), renovado pela portaria nº1.359 de 26 de novembro de 2019 publicado na data de: 24/12/2019, página 150, no Diário Oficial da União, com validade até 09/11/2022, no qual usufrui da Imunidade Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina a legislação específica vigente.

Conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 187/2021, farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuem nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta Lei Complementar, e que atendam, cumulativamente, aos requisitos nela estabelecidos.

Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais – R\$ 1.089.434,37
3% SAT – R\$ 161.184,08
4,5% Terceiros – R\$ 241.776,12
COFINS – 3% - R\$ 797.467,83

NOTA 20 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS

O GACC/BA procede requerimento de renovação de entidade beneficente de assistência social, protocolado em 29/08/2023 no Ministério da Saúde processo 25000.125744/2023-61. Informamos que a análise do processo está fundamentada na Lei complementar nº 187/2021 e no decreto nº 11.791/2023.

Considerando que a entidade protocolou o requerimento em 29/08/2023 (inclusão eletrônica) ou seja antes do término da validade da certificação anterior, concluiu-se tempestividade do requerimento de renovação do CEBAS, conforme o art 37, § 1º da lei complementar nº 187/2021.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pelo GACC/BA são atividades de proteção social nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS No. 109/09 e Resolução CNAS No. 16/10, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

O GACC/BA possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

- I – Presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;
 - II - Demonstra potencial para integrar-se à rede socioassistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS.
 - III – Oferta 60% mesmo que não seja solicitado a contratualização e atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- A Instituição possui registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 226/1998 e no Conselho Municipal de Assistência Social nº 14/2011.

NOTA 21 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

O GACC/BA no desenvolvimento de suas ações socioassistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 22 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

O GACC/BA em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades executou suas ações, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal de assistência social conforme quadro:

Código Contábil	Rubrica Contábil	Público Alvo	Capacidade Atendimento	Custos Envolvidos	Recursos Humanos
31.32.	Despesas c/Assistência Social	Crianças/adolescentes acometidos pelo câncer, e seus acompanhantes	108 Beneficiários por dia	R\$6.292.004,64	691 empregados, estagiários e voluntários)

NOTA 23 – ORIGEM DOS RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE ACOES NA ÁREA SOCIAL E NA AREA DE SAÚDE

O GACC/BA, em atendimento a Lei Complementar nº 187/2021, para realização de suas atividades de assistência social (fins), demonstra no quadro abaixo as fontes de recursos (art3º e o.4º do Estatuto Social) para cumprimento de seus objetos sociais:

RECEITAS ORIUNDAS DE DOAÇÕES PARA A AREA SOCIAL

Código Contábil	Rubrica Contábil	Valor Contábil (Realizado)	Valor Contábil (à receber)
31.12	Rec. Doações de Gêneros/Bens	898.241,97	
31.11	Receitas de Doações Financeiras	3.897.329,72	
31.15	Rec.de Convênios e Projetos	434.828,52	
31.17	Receitas Financeiras	473.021,96	
31.19	Outras Receitas	23.899,50	

Origens das Receitas de doações e outras receitas

As Receitas de doações, contabilizados nas rubricas 31.11/31.12. no valor de R\$ 4.795.571,69. Foram espontâneas dos sócios mantenedores e colaboradores, gratuidade de serviço prestado fisioterapia, nutrição, psicólogo, através dos Bancos, Poder Judiciário e Receitas de Doações de Gêneros, Bens e Voluntariado.

As Outras Receitas, no valor de R\$ 23.899,50 correspondem a venda de produtos com a marca GACC-Ba (R\$9.462,00), bazar (R\$14.437,50). Contabilizadas na rubrica 31.19

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA AREA DE SAÚDE

Código Contábil	Rubrica Contábil	Valor Contábil (Realizado)	Valor Contábil (à receber)
30.11	Receita Clínica Medicina de Tráfego	366.175,01	
30.12	Prestação de Serviço a Prefeitura Municipal de Salvador Laborat. Distrito Municipal De Pau da Lima	4.649.221,23	1.077.278,44
31.14	Receitas do CDG – Biologia Molecular	47.077,53	
31.14	Rec. do CDG – SUS/FAEC Contrato com secretaria de saúde do estado da Bahia	15.958.361,19	2.684.549,96

NOTA 24 – RESULTADO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS (INDICADORES)

A Entidade em atendimento a Lei No. 12.101/09, Decreto No. 7.237/10, Decreto No. 6.308/07 portaria CGM/MS nº 834/16 e Resolução CNAS No. 16/10 na realização de suas atividades de assistência social (fins), demonstramos no quadro abaixo os dados qualitativos e quantitativos no ano de 2024:

Código Contábil	Rubrica Contábil	Dados Qualitativos	Número de Atendimentos	Número de Pessoas Atendidas
31.32.	Despesas c/Assistência Social	Apoio de equipe multidisciplinar, dando suporte através dos serviços de bibliotecária, psicológicos, terapeuta ocupacional, odontologia, pedagogia, nutricionista, brinquedistas e fisioterapia	Biblioteca 6.707 Brinquedoteca 7.502 Espaço da Criança 956 Espaço do Adolescente 1.193 Horta 811 Odontologia 134 Pedagógico 156 Psicologia 3.361 Nutrição 256 Fisioterapia 1.546 Educação Musical 312	4.066

Folha 399

NOTA 25 – VOLUNTARIADO E SERVIÇOS PRESTADOS GRATUITAMENTE

- 1- O trabalho voluntário foi estimado pela administração com base na tabela salarial da instituição calculados pela quantidade de horas trabalhadas pelos voluntários. Totalizando no exercício de 2024 o valor de R\$361.137,54 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) contabilizados nas rubricas 31.32.0199.
- 2- Os serviços prestados gratuitos na área fisioterapia e psicologia foram estimados pela tabela SIGTAP – SUS para dar suporte ao tratamento do câncer a pacientes e acompanhantes. Totalizando no exercício 2024 o valor de R\$245.952,97 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) contabilizados na rubrica 31.32.0198.

NOTA 26 – CREDENCIAMENTO DA CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO DO GACC-BAHIA

Com base na Resolução nº 425/2012, do Conselho Nacional de Trânsito e na portaria DETRAN nº 1267/2014, bem como, conforme determinado pela decisão judicial exarada pelo M.M Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos do processo nº 0547629 -02-2017.8.05.001, credencia a Clínica Grupo de Apoio à Criança com Câncer Bahia (GACC-BA), publicada no diário oficial Bahia portaria de 2º de janeiro de 2020 - diretoria geral. No exercício 2024 o valor da receita R\$ 366.175,01 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e um centavo) contabilizado na rubrica 30.11 e o valor das despesas R\$227.049,73 (duzentos e vinte e sete mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos) contabilizados na rubrica contábil 31.26. Estão contabilizados nas rubricas 30.11.0002 e 31.26.0153.

NOTA 27 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIO DSPL

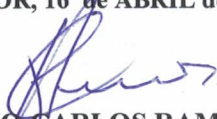
O Grupo de Apoio à Criança com Câncer Bahia (GACC-BA) presta serviço de Laboratório a Secretaria Municipal da saúde no distrito sanitário Pau da Lima – SUS através de contrato nº 362/2020, respeitando a Lei 8.086/90 e lei 8.666/93, que teve sua assinatura JULHO/2020 No exercício 2021, renovado com 5º termo aditivo com validade até 27/07/2023 e novamente renovado em 28/07/2024 com validade até 27/07/2025. O valor da receita foi de R\$4.649.221,23 (Quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) contabilizado na rubrica 30.12 e o valor das despesas R\$3.618.209,22 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e nove reais e vinte e dois centavos) contabilizado na rubrica 31.28.



NOTA 28 – CONTRATO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SUS

O Grupo de Apoio à Criança com Câncer Bahia (GACC-BA) presta serviço a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SUS para realização de procedimentos relacionados ao processo de doação, captação e transplante de órgãos e tecidos, de acordo com as especificações constantes da portaria nº 1.169/2015, publicada no DOE de 22/10/2015 e republicada em 29/12/2015 da Instrução nº 004/16, publicada no DOE de 07/04/2016 e da portaria nº 407, publicada no DOE de 07/04/2016, do edital de credenciamento 004/16 e renovado pela portaria nº 399 de 09/04/2024 no seu artigo 1º e no artigo 3º que fala do período de vigência de 10/04/2024 a 10/04/2025.

O valor da receita foi de R\$15.958.361,19 (Quinze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) contabilizado na rubrica 31.14.0005 e o valor das despesas R\$ 10.070.573,16 (Dez milhões, setenta mil, quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) contabilizado na rubrica 31.24.

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras**SALVADOR, 16 de ABRIL de 2025**

ANTONIO CARLOS RAMOS
Contador CRC/BA-017.468/O
CFC/CNAI – 1.087